



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 380 /24

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00046216-81

**Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 051/2022

**Termo de Contrato** nº 079/2022

**Termo de Aditamento** nº 129/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CONSENSO – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.216.165/0001-2, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência do ajuste em 12 (doze) meses.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 1.812.435,19 (um milhão e oitocentos e doze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números indicados documento SEI nº 11501826:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

051000 05120 3.3.90.40 04.126.2009.1014.0000 0001.100000

61000 6110 3.3.90.40 04.126.1002.4020.0000 0001.100000

087000 08720 3.3.90.40 10.126.1004.4037 05.302-0007

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no montante de R\$ 90.621,75 (noventa mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

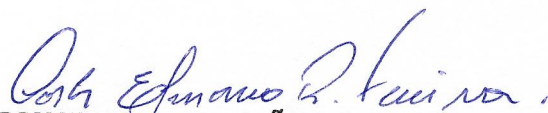
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 de julho de 2024

  
**AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

  
**CONSENSO – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. – ME**

Representante Legal: **CARLOS EMANOEL RODRIGUES FERREIRA**

CPF nº **101.673.664-91**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00046216-81

**Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** CONSENSO – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. – ME

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 051/22

**Termo de Contrato nº** 079/2022

**Termos de Aditamento nº** 129/2023 e 380 /2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIÓNI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aurílio Sérgio Costa Caiado

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

CPF: 451.452.537-53

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: CARLOS ELMANO RODRIGUES FERREIRA

Cargo: SÓCIO DIRETOR

CPF: 101.633.664/91

Assinatura: \_\_\_\_\_

luciana.alves@consensotec.com.br

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aurílio Sérgio Costa Caiado

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

CPF: 451.452.537-53